



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 018N/2022

RETIFICO O TERMO DA ATA SRP Nº 018N/2022, a presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**.

ONDE SE LÊ:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018N/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018N/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RAZÃO SOCIAL: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. AUTOMOVEL CLUB S/N QUADRA 37 LOTE 488 LOJA B – SANTA CRUZ DA SERRA –
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CEP. Nº 25.240-971

TEL. (21) 3491-8380

E-MAIL: licitacao@balsamomedicamentos.com.br

CNPJ: 11.858.797/0001-89

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70MM	UNIDADE	1.152.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 80.640,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80MM	UNIDADE	504.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 35.280,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70MM	UNIDADE	708.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 49.560,00
20	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 25 G X 4 ¾"	UNIDADE	10.00	BD	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
21	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 26 G X 3 ½"	UNIDADE	24.000	BD	R\$ 4,05	R\$ 97.200,00
38	ATADURA EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NOS 2 LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATUM E AGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS, MEDINDO 10,2 X 9,14CM.	UNIDADE	1.000	CURATEC	R\$ 30,35	R\$ 30.350,00
53	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DOBRA ASSEPTICA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS DE SPUNLACE, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, COM FENESTRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 7 CM, PELÍCULA PROTETORA E BAG MEDINDO EM SUA TOTALIDADE 1,50M X 1,40M. PACOTE CIRÚRGICO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU MÉDICO.	UNIDADE	6.000	LIFETEX	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

90	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.2 FRENCH (50CM) CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC 1.2 FR) / CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.2 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENÇÃO); INTRODUTOR PEEL OFF; PINÇA PARA INSERÇÃO; EXTENSÃO LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL;	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 208,00	R\$ 83.200,00
91	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.9 FRENCH (50CM) / CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.9 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENÇÃO); INTRODUTOR PEEL OFF; PINÇA PARA INSERÇÃO; EXTENSÃO LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
92	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2.0 FRENCH (20CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
93	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3.0 FRENCH (30CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
94	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4 FRENCH (13 CM) - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, USO PEDIÁTRICO, EM POLIURETANO; DIÂMETRO DE 4 FR; TERMOSENSÍVEL E BIOCOMPATÍVEL; RADIOPACO PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS; GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO; CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS PARA ASSEGURAR	UNIDADE	1.000	BIOMEDICAL	R\$ 71,04	R\$ 71.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PRESSÃO POSITIVA EVITANDO REFLUXOS; SUPERFÍCIE LISA E REGULAR; FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES; DILATADOR EM POLIPROPILENO. LÚMENS INTERNOS (22G -24G) COM 13 CM DE COMPRIMENTO; SERINGA COM ÊMBOLO VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA ELIMINANDO POTENCIALMENTE O RISCO DE EMBOLIA COM MENOR TRAUMA DA PAREDE VASCULAR; LIVRE DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
149	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 3,91	R\$ 469,20
180	CURATIVO COBERTURA DE COLÁGENO 90% C/ ALGINATO DE PRATA 10% APROXIMADAMENTE 5X5CM - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	2.400	MEDSTAR	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
182	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTERIL CARVÃO E PRATA 10,5X10,5CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 14,49	R\$ 26.082,00
184	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL CARVÃO E PRATA 10X10CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 47,99	R\$ 86.382,00
187	CURATIVO EM GASE 100% IMPREGNADO COM PHMB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4 X 3,7CM, EMBALAGEM EM ROLO COM 1 (UMA) UNIDADE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.600	CURATEC	R\$ 40,09	R\$ 144.324,00
188	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO IMPREGNADO COM	UNIDADE	1.800	COLOPLAST	R\$ 31,39	R\$ 56.502,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PRATA MEDINDO 10 X 10 CM, NÃO ADESIVO. ESTÉRIL					
202	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 4 TAMPAS	UNIDADE	600	B BRAUN	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
239	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	9.600	EMBRAMED	R\$ 2,88	R\$ 27.648,00
276	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4 CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 2 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3,5 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	30.000	TECHNOFIO	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
277	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM	UNIDADE	36.000	TECHNOFIO	R\$ 1,20	R\$ 43.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
293	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVIVEL Nº1 C/AGULHA DE 3,5 CM CILÍNDRICA	UNIDADE	36.000	SHALON	R\$ 5,13	R\$ 184.680,00
318	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/AGULHA DE 5CM CORTANTE	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
329	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL PARA CERCLAGEM, MALEÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 0,8MM	UNIDADE	1.800	HEXAGON	R\$ 31,88	R\$ 57.384,00
360	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO - KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS TAMANHO: G	UNIDADE	36.000	VAGISPEC	R\$ 1,67	R\$ 60.120,00
362	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS - TAMANHO: M	UNIDADE	120.000	VAGISPEC	R\$ 1,68	R\$ 201.600,00
397	MÍDIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS OU USO EM APLICAÇÕES DE MULTIMÍDIA (DVD -R)	UNIDADE	7.200	MSO	R\$ 1,53	R\$ 11.016,00
400	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG -	ROLO	9.600	MEDPEX	R\$ 15,30	R\$ 146.880,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	216MMX30MTS					
401	PAPEL PARA ECG A4 - 28MT	ROLO	384	MEDPEX	R\$ 24,10	R\$ 9.254,40
407	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	UNIDADE	120.000	EMBRAMED	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
413	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO G	UNIDADE	3.600	TAYLOR	R\$ 3,05	R\$ 10.980,00
451	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
452	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
453	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,29	R\$ 874,80
455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
456	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
457	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
467	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
469	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
543	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
546	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	UNIDADE	2.400	SOLIDOR	R\$ 9,75	R\$ 23.400,00
559	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 3/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 7,49	R\$ 179,76
560	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 5/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 23,79	R\$ 570,96
VALOR TOTAL						R\$1.985.339,52

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) / entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d" do inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

**BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**



LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 018N/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018N/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: AV. AUTOMOVEL CLUB S/N QUADRA 37 LOTE 488 LOJA B – SANTA CRUZ DA SERRA – DUQUE DE CAXIAS - RJ

CEP. Nº 25.240-971

TEL. (21) 3491-8380



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E-MAIL: licitacao@balsamomedicamentos.com.br

CNPJ: 11.858.797/0001-89

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70MM	UNIDADE	1.152.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 80.640,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80MM	UNIDADE	504.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 35.280,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70MM	UNIDADE	708.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 49.560,00
20	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 25 G X 4 3/4"	UNIDADE	10.000	BD	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
21	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 26 G X 3 1/2"	UNIDADE	24.000	BD	R\$ 4,05	R\$ 97.200,00
38	ATADURA EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NOS 2 LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATUM E AGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS, MEDINDO 10,2 X 9,14CM.	UNIDADE	1.000	CURATEC	R\$ 30,35	R\$ 30.350,00
53	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DOBRA ASSEPTICA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS DE SPUNLACE, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, COM FENESTRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 7 CM, PELÍCULA PROTETORA E BAG MEDINDO EM SUA TOTALIDADE 1,50M X 1,40M. PACOTE CIRÚRGICO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU MÉDICO.	UNIDADE	6.000	LIFETEX	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
90	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.2 FRENCH (50CM)/CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC 1.2 FR) / CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.2 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTÍMETRO EM TODA EXTENSÃO); INTRODUTOR PEEL OFF; PINÇA PARA INSERÇÃO; EXTENSÃO	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 208,00	R\$ 83.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL;					
91	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.9 FRENCH (50CM)/ CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.9 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTIMETRO EM TODA EXTENÇÃO); INTRODUTOR PEEL OFF; PINÇA PARA INSERCAO; EXTENSAO LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
92	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2.0 FRENCH (20CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
93	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3.0 FRENCH (30CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
94	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (13 CM) - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, USO PEDIÁTRICO, EM POLIURETANO; DIÂMETRO DE 4 FR; TERMOSENSÍVEL E BIOCAMPATÍVEL; RADIOPACO PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS; GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO; CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS PARA ASSEGURAR PRESSÃO POSITIVA EVITANDO REFLUXOS; SUPERFÍCIE LISA E REGULAR; FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES; DILATADOR EM POLIPROPILENO. LÚMENS INTERNOS (22G -24G) COM 13 CM DE COMPRIMENTO; SERINGA COM ÊMBOLO VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM	UNIDADE	1.000	BIOMEDICAL	R\$ 71,04	R\$ 71.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	DESCONEXÃO DA AGULHA ELIMINANDO POTENCIALMENTE O RISCO DE EMBOLIA COM MENOR TRAUMA DA PAREDE VASCULAR; LIVRE DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
149	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 3,91	R\$ 469,20
180	CURATIVO COBERTURA DE COLÁGENO 90% C/ ALGINATO DE PRATA 10% APROXIMADAMENTE 5X5CM - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	2.400	MEDSTAR	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
182	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTERIL CARVÃO E PRATA 10,5X10,5CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 14,49	R\$ 26.082,00
184	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL CARVÃO E PRATA 10X10CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 47,99	R\$ 86.382,00
187	CURATIVO EM GASE 100% IMPREGNADO COM PHMB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4 X 3,7CM, EMBALAGEM EM ROLO COM 1 (UMA) UNIDADE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.600	CURATEC	R\$ 40,09	R\$ 144.324,00
188	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO IMPREGNADO COM PRATA MEDINDO 10 X 10 CM, NÃO ADESIVO. ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	COLOPLAST	R\$ 31,39	R\$ 56.502,00
202	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 4 TAMPAS	UNIDADE	600	B BRAUN	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
239	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL	UNIDADE	9.600	EMBRAMED	R\$ 2,88	R\$ 27.648,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.					
276	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4 CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 2 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3,5 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	30.000	TECHNOFIO	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
277	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CIRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO	UNIDADE	36.000	TECHNOFIO	R\$ 1,20	R\$ 43.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
293	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVIVEL Nº1 C/AGULHA DE 3,5 CM CILÍNDRICA	UNIDADE	36.000	SHALON	R\$ 5,13	R\$ 184.680,00
318	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/AGULHA DE 5CM CORTANTE	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
329	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL PARA CERCLAGEM, MALEÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 0,8MM	UNIDADE	1.800	HEXAGON	R\$ 31,88	R\$ 57.384,00
360	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO - KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS TAMANHO: G	UNIDADE	36.000	VAGISPEC	R\$ 1,67	R\$ 60.120,00
362	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS - TAMANHO: M	UNIDADE	120.000	VAGISPEC	R\$ 1,68	R\$ 201.600,00
397	MÍDIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS OU USO EM APLICAÇÕES DE MULTIMÍDIA (DVD -R)	UNIDADE	7.200	MSO	R\$ 1,53	R\$ 11.016,00
400	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	ROLO	9.600	MEDPEX	R\$ 15,30	R\$ 146.880,00
401	PAPEL PARA ECG A4 - 28MT	ROLO	384	MEDPEX	R\$ 24,10	R\$ 9.254,40
407	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	UNIDADE	120.000	EMBRAMED	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
413	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO G	UNIDADE	3.600	TAYLOR	R\$ 3,05	R\$ 10.980,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

451	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
452	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
453	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,29	R\$ 874,80
455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
456	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
457	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
467	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
469	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
543	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
546	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	UNIDADE	2.400	SOLIDOR	R\$ 9,75	R\$ 23.400,00
559	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 3/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 7,49	R\$ 179,76
560	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 5/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 23,79	R\$ 570,96
VALOR TOTAL						R\$1.985.339,52

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

2. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS DE
SOUSA
BRECHA:03338786719
Dados: 2022.06.14 17:10:18
-03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

Duque de Caxias, 14 de junho de 2022.

BALSAMO DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
EIRELI:11858797000189

Assinado de forma digital por
BALSAMO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:11858797000189
Dados: 2022.06.15 11:52:53 -03'00'

**BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI**

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018N/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018N/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ENDEREÇO: AV. AUTOMOVEL CLUB S/N QUADRA 37 LOTE 488 LOJA B – SANTA CRUZ DA SERRA – DUQUE DE CAXIAS - RJ CEP. Nº 25.240-971 TEL. (21) 3491-8380 E-MAIL: licitacao@balsamomedicamentos.com.br CNPJ: 11.858.797/0001-89



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70MM	UNIDADE	1.152.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 80.640,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80MM	UNIDADE	504.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 35.280,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70MM	UNIDADE	708.000	LABOR IMPORT	R\$ 0,07	R\$ 49.560,00
20	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 25 G X 4 3/4"	UNIDADE	10.00	BD	R\$ 4,08	R\$ 40.800,00
21	AGULHA RAQUI ANESTESIA, AÇO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 26 G X 3 1/2"	UNIDADE	24.000	BD	R\$ 4,05	R\$ 97.200,00
38	ATADURA EM TECIDO MISTO, COMPOSTO DE 70% DE ALGODÃO E 30% DE POLIÉSTER, COM ACABAMENTO NOS 2 LADOS, EVITANDO SOLTAR FIOS, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO: OXIDO DE ZINCO MICRONIZADO, GOMA ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RICINO, PETROLATUM E AGUA PURIFICADA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DE ULCERAS VENOSAS, MEDINDO 10,2 X 9,14CM.	UNIDADE	1.000	CURATEC	R\$ 30,35	R\$ 30.350,00
53	CAMPO CIRÚRGICO OFTÁLMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM DOBRA ASSEPTICA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS DE SPUNLACE, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, COM FENESTRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 7 CM, PELÍCULA PROTETORA E BAG MEDINDO EM SUA TOTALIDADE 1,50M X 1,40M. PACOTE CIRÚRGICO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO DE USO ÚNICO. APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU MÉDICO.	UNIDADE	6.000	LIFETEX	R\$ 1,40	R\$ 8.400,00
90	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.2 FRENCH (50CM) CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC 1.2 FR) / CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.2 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTIMETRO EM TODA EXTENÇÃO); INTRODUTOR PEEL OFF;	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 208,00	R\$ 83.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	PINCA PARA INSERCAO; EXTENSAO LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL;					
91	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1.9 FRENCH (50CM) CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA. CALIBRE 1.9 FR - 50CM DE COMPRIMENTO. KIT CONTENDO: CATETER MONO LUMEN (GRADUADO A CADA CENTIMETRO EM TODA EXTENÇÃO); INTRODUTOR PEEL OFF; PINCA PARA INSERCAO; EXTENSAO LUER -LOCK; GARROTE ESTERIL	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
92	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 2.0 FRENCH (20CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
93	CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 3.0 FRENCH (30CM) - EM POLIURETANO, COM MANGA PROTETORA E OCLUSOR, INTRODUTOR DIVISÍVEL SOBRE AGULGA PARA CATETER, TAMPA LATEX FREE, CORTADOR DE CATETER, GARROTE, FITA MÉTRICA, CAMPO CIRÚRGICO, PINÇA, RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	400	BIOMEDICAL	R\$ 200,63	R\$ 80.252,00
94	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4 FRENCH (13 CM) - CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL, USO PEDIÁTRICO, EM POLIURETANO; DIÂMETRO DE 4 FR; TERMOSENSÍVEL E BIOCAMPATÍVEL; RADIOPACO PARA PERFEITA VISUALIZAÇÃO EM RADIOGRAFIAS; GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE EM CENTÍMETROS; PONTA MACIA E FLEXÍVEL; ALETAS LATERAIS PARA SUTURAS QUE PERMITEM UMA FIXAÇÃO SEGURA E MELHOR ESTABILIDADE NO PONTO DE FIXAÇÃO; CLAMPS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS PARA ASSEGURAR PRESSÃO POSITIVA EVITANDO REFLUXOS; SUPERFÍCIE LISA E REGULAR; FIO GUIA METÁLICO GRADUADO COM PONTA EM J PARA EVITAR TRAUMAS VASCULARES; DILATADOR EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	1.000	BIOMEDICAL	R\$ 71,04	R\$ 71.040,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	LÚMENS INTERNOS (22G -24G) COM 13 CM DE COMPRIMENTO; SERINGA COM ÊMBOLO VALVULADO PARA A PASSAGEM INTERNA DO FIO GUIA SEM DESCONEXÃO DA AGULHA ELIMINANDO POTENCIALMENTE O RISCO DE EMBOLIA COM MENOR TRAUMA DA PAREDE VASCULAR; LIVRE DE LÁTEX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.					
149	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO INFANTIL COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UNIDADE	120	SOLIDOR	R\$ 3,91	R\$ 469,20
180	CURATIVO COBERTURA DE COLÁGENO 90% C/ ALGINATO DE PRATA 10% APROXIMADAMENTE 5X5CM - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO DE 90% DE COLÁGENO E 10% DE ALGINATO, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, QUE MANTENHA O AMBIENTE ÚMIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	2.400	MEDSTAR	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
182	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL CARVÃO E PRATA 10,5X10,5CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 14,49	R\$ 26.082,00
184	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL CARVÃO E PRATA 10X10CM	UNIDADE	1.800	CURATEC	R\$ 47,99	R\$ 86.382,00
187	CURATIVO EM GASE 100% IMPREGNADO COM PHMB, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,4 X 3,7CM, EMBALAGEM EM ROLO COM 1 (UMA) UNIDADE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	3.600	CURATEC	R\$ 40,09	R\$ 144.324,00
188	CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO ANTIBACTERIANO IMPREGNADO COM PRATA MEDINDO 10 X 10 CM, NÃO ADESIVO. ESTÉRIL	UNIDADE	1.800	COLOPLAST	R\$ 31,39	R\$ 56.502,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

202	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 4 TAMPAS	UNIDADE	600	B BRAUN	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
239	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UNIDADE	9.600	EMBRAMED	R\$ 2,88	R\$ 27.648,00
276	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 2.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 4 CM. FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 2 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3,5 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA	UNIDADE	30.000	TECHNOFIO	R\$ 1,30	R\$ 39.000,00
277	FIO CIRÚRGICO SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR PRETO - DIÂM: 3.0 - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45CM, COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3,0CM.FIO, PARA SUTURA NYLON PRETO - 3 - FIO COM 45 CM , DE COMPRIMENTO (PODENDO VARIAR EM + OU - 5CM), ENCASTOADO COM AGULHA DE 3 CM , CORPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULO (PODENDO VARIAR EM	UNIDADE	36.000	TECHNOFIO	R\$ 1,20	R\$ 43.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ATE + 1CM) EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, ESTERIL E APIROGENICA; A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMACOES DE IDENTIFICACAO E CARACTERISTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, METODO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE DA ESTERILIZACAO; A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO; O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLACAO QUE SEJA INERENTE AO MESMO. ROTULAGEM: EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
293	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVIVEL Nº 1 C/AGULHA DE 3,5 CM CILÍNDRICA	UNIDADE	36.000	SHALON	R\$ 5,13	R\$ 184.680,00
318	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0 C/AGULHA DE 5CM CORTANTE	UNIDADE	2.400	SHALON	R\$ 2,14	R\$ 5.136,00
329	FIO ORTOPÉDICO IMPLANTÁVEL PARA CERCLAGEM, MALEÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 0,8MM	UNIDADE	1.800	HEXAGON	R\$ 31,88	R\$ 57.384,00
360	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO - KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS TAMANHO: G	UNIDADE	36.000	VAGISPEC	R\$ 1,67	R\$ 60.120,00
362	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA PARA O EXAME COLPOCITOLÓGICO COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL TIPO PARAFUSO, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 CAIXA PORTA LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS - TAMANHO: M	UNIDADE	120.000	VAGISPEC	R\$ 1,68	R\$ 201.600,00
397	MÍDIA PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS OU USO EM APLICAÇÕES DE	UNIDADE	7.200	MSO	R\$ 1,53	R\$ 11.016,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	MULTIMÍDIA (DVD -R)					
400	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	ROLO	9.600	MEDPEX	R\$ 15,30	R\$ 146.880,00
401	PAPEL PARA ECG A4 - 28MT	ROLO	384	MEDPEX	R\$ 24,10	R\$ 9.254,40
407	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	UNIDADE	120.000	EMBRAMED	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
413	SALTO ORTOPÉDICO REDONDO G	UNIDADE	3.600	TAYLOR	R\$ 3,05	R\$ 10.980,00
451	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UNIDADE	360	MEDSONDA	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
452	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
453	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 3,16	R\$ 379,20
454	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,29	R\$ 874,80
455	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
456	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
457	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	UNIDADE	120	MEDSONDA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
467	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	UNIDADE	600	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
469	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	UNIDADE	1.200	MEDSONDA	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00
543	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UNIDADE	6.000	SOLIDOR	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
546	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	UNIDADE	2.400	SOLIDOR	R\$ 9,75	R\$ 23.400,00
559	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 3/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 7,49	R\$ 179,76
560	ELASTICO INTRAORAL DE LATEX 5/16 - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UNIDADE	24	ORTHOMETRIC	R\$ 23,79	R\$ 570,96
VALOR TOTAL						R\$1.985.339,52

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.



ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial SRP nº006/2022 e a proposta BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:0333878671

Dados: 2022.05.20 10:16:39 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

	<i>Cesar Pees Sampaio</i>
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Secretário Municipal de Governo	Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0180/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0180/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: EST DOS BANDEIRANTES Nº 07000 SAL 0282 SAL 0283 – JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO RJ.
CEP. Nº 22.780-084
TEL. (21) 2408-3262
E-MAIL: licitacoes@lemarcbarra.com.br / licitacoes2@lemarcbarra.com.br
CNPJ: 09.300.300/0001-60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	COBERTURA ESPUMA COM PRATA RECORTE PADRÃO NÃO ADESIVO 10X10CM	UNIDADE	2.400	BIATAIN AG - COLOPLAST	R\$ 45,90	R\$ 110.160,00
174	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 5X7 CM - COBERTURA DE HIDROCOLÓIDE EM PLACA DELGADA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA LESÃO, FLEXÍVEL, COMPOSTA DE CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO. CAMADA INTERNA ADESIVA CONTENDO APENAS CARBOXIMETILCELULOSE, QUE INTERAGE COM O EXSUDATO E TRANSFORMA -SE EM GEL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, MEDINDO 5 CM X 7 CM. QUE PROMOVA FÁCIL REMOÇÃO DA PELÍCULA PROTETORA E ADEQUADA COLOCAÇÃO DO CURATIVO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	UNIDADE	3.000	COMFEEL PLUS - COLOPLAST	R\$ 6,83	R\$ 20.490,00
181	CURATIVO COBERTURA DE FERIMENTOS ESTÉRIL C/ ADESIVO DE ACRILATO 10X25CM	UNIDADE	1.800	HYDROFILM - PAUL HARTMANN	R\$ 9,05	R\$ 16.290,00
422	SERINGA DE VIDRO 10ML	UNIDADE	2.400	ARTI GLASS ARTI GLASS	R\$ 12,41	R\$ 29.784,00
423	SERINGA DE VIDRO 1M	UNIDADE	480	ARTI GLASS ARTI GLASS	R\$ 13,09	R\$ 6.283,20
424	SERINGA DE VIDRO 20ML	UNIDADE	1.200	ARTI GLASS ARTI GLASS	R\$ 19,74	R\$ 23.688,00
425	SERINGA DE VIDRO 3ML	UNIDADE	1.200	ARTI GLASS ARTI GLASS	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
427	SERINGA DE VIDRO 5ML	UNIDADE	2.400	ARTI GLASS ARTI GLASS	R\$ 12,76	R\$ 30.624,00
VALOR TOTAL						R\$ 254.119,20

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.



ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

1. O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II* do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.



- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.



- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.
- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:03338786719
Dados: 2022.05.20 10:16:52 -03'00'

Duque de Caxias, 20 de maio de 2022.

NEIDE O
DWYER:44194196791

Assinado de forma digital por NEIDE O DWYER:44194196791
Dados: 2022.05.23 08:18:36 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante Legal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018P/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Alameda Dona Esmeralda, 206, bairro Jardim Primavera, Duque de Caxias, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. João Carlos de Sousa Brecha, nomeado(a) pela Portaria nº 3089 de 2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 033.387.867-19, portador(a) da OAB/RJ nº 133.056, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº 006/2022**, na forma, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018P/2022**, processo administrativo nº **014/000203/2021**; RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7591/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto do presente processo é Registro de preços, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual **aquisição de correlatos** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 006/2022** e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

ENDEREÇO: AV SÃO FELIX Nº 00660 – VISTA ALEGRE – RIO DE JANEIRO - RJ

CEP. Nº 21.235-615

TEL. (21) 3586-2512

E-MAIL: medicalcl23empresa@gmail.com

CNPJ: 32.743.252/0001-05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

• RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, COM IONS DE PRATA E DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTERIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELÇADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICA, FORMA GEL E MANTEM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. DERIVADA DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LAMINA, ABSORVENTE, ATOXICA, HIPOALERGENICA, TAMANHO 10X10CM.	UNIDADE	1.000	COLOPAST	R\$ 45,80	R\$ 45.800,00
154	COMPRESSA DE GASE EM RAYON, CONTENDO AGE, COM OLEO DE GIRASSOL ASSOCIADO A OLEOS DE MELALEUCA E COPAIBA, RICO EM ÁCIDO LINOLEICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E), LECITINA DE SOJA TCM (TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA), EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA, REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE DE RISCO IV. COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO 7,5X7,5CM, 3ml	UNIDADE	12.000	DBS	R\$ 3,75	R\$ 45.000,00
344	GEL PARA USO EM FERIDAS, COMPOSTO DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAINA E PRODUZIDO POR AGUA DE HFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE MENOR < 1,3us/cm E TOC < 500 PPD, COM PROPRIEDADE HUMECTANTE, EMOLIENTE E DESBRIDANTE, COM LAUDOS DE PURIFICAÇÃO DA AGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES. TOXICIDADE / REATIVIDADE BIOLOGICA INTRACUTANEA, SENSIBILIDADE CUTANEA E AVALIAÇÃO DE POTENCIAL CITOTOXICIDADE, BSNAGA DE 100G, FLEXIVEL, APROPRIADO PARA DISPENSAR PRODUTO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAUDE DE CLASSE DE RISCO IV.	UNIDADE	1.200	DBS	R\$ 35,50	R\$ 42.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

441	SOLUÇÃO AQUOSA PARA IRRIGAÇÃO / LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE GLICERINA, 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB), 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAINA E PRODUZIDO POR AGUA DE HFI (PROVENIENTE POR OSMOSE REVERSA), COM CONDUTIVIDADE MENOR < 1,3us/cm E TOC < 500 PPD, COM LAUDOS DE PURIFICAÇÃO DA AGUA, DE AÇÃO BACTERICIDA PARA PSEUDOMONAS, SALMONELAS E OUTROS GERMES. TOXICIDADE / REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA, SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO DE POTENCIAL CITOTOXICIDADE. FRASCO 350ML DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM BICO APROPRIADO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA ENVIOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE DE CLASSE DE RISCO IV.	UNIDADE	360	DBS	R\$ 59,00	R\$ 21.240,00
VALOR TOTAL						R\$154.640,00

- Os preços acima referidos incluem todos os custos e benefícios necessários ao atendimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, os quais permanecerão fixos e irrevogáveis.

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- O (s) órgão (s) /entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão(s) Participante(s)
Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE DA ATA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do respectivo extrato no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, não podendo ser prorrogada.
- A publicação da Ata de Registro de Preços implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na *alínea "d"* do *inciso II do caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, *inciso III*, do Decreto Municipal 6795/2017.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do Decreto e de acordo com o edital.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou



sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *incisos* I, II e IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DA ADESÃO

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade deste Município de Duque de Caxias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes.
- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nessa Ata de Registro de Preços.
- O quantitativo decorrente das adesões externas à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Aderente Externo deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir todas as atribuições impostas aos Órgãos Participantes e demais orientações do Órgão Gerenciador.
- Compete ao Aderente Externo os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo encaminhar ao Cadastro de Fornecedores do Município as



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

penalidades aplicadas ou informá-las ao Órgão Gerenciador quando se tratar dos órgãos ou entidades citados no *caput* do art.27 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

- É facultada aos órgãos ou entidades de outros municípios, assim como, órgãos ou entidades distritais, estaduais e federais a adesão à esta Ata de Registro de Preços, resguardadas as disposições contrárias de cada ente, devendo cumprir os procedimentos descritos no art. 26 do Decreto Municipal de nº6795/2017.

CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência anexo.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial SRP nº006/2022** e a proposta **MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**.

Fica eleito o Foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em três vias de igual teor.



Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DE SOUSA BRECHA:033387867-19
Dados: 2022.05.20 10:17:07 -03'00'

Duque de Caxias, 11 de maio de 2022.

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:32743252000105

Assinado de forma digital por: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:32743252000105
DN: cn=BRUNO LOPES BRECHA, ou=BRUNO LOPES BRECHA, ou=AC, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ou=DUQUE DE CAXIAS, ou=RJ
CERTIFICA AMNIA S.V. SA - 9859198800152
Qualificação do emitente: não certificado PPSI, ou=MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI:32743252000105
Data: 2022.05.20 16:31:22 -03'00'

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA

Secretário Municipal de Governo

MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

Representante Legal